



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**EDITAL COMPLETO**

**Inscrições:**

**PERÍODO: DE 05 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2025.**

**VIA INTERNET:**

No endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 01/2025 da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP”**, das 00h01m do dia 05/09/2025 até às 23h59m do dia 05/10/2025 (horário de Brasília/DF).

**Provas objetivas:**

**OBJETIVAS:**

**DATA PROVÁVEL: 26/10/2025 (DOMINGO)**

**LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:**

[www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)  
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300  
E-mail: [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br)  
Site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br)



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**Prefeitura Municipal de Taquarituba – Estado de São Paulo**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 – Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDER MIANO PEREIRA**, no uso das suas atribuições, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de “Provas Objetivas”, “Avaliação de Títulos” e “Provas Práticas”, para provimento de vagas e cadastro reserva em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico Único Estatutário”, “Regime Previdenciário RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão do Concurso Público**, a ser designada através de Portaria após a publicação do edital.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO VI**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Concurso Público**.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
  - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
  - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
  - 2.2.1 **Período: de 05 de setembro a 05 de outubro de 2025.**
  - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 05/09/2025 até as 23h59m do dia 05/10/2025, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
  - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto**;
  - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Taquarituba e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
  - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
  - 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba no **dia 10/10/2025** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 8 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br).
- 2.3.11.1.** **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **14/10/2025**, informar-se pela internet, no site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2.** **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO VI.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** **Após 12/10/2025** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão do cargo oferecido, ou não realização do Concurso Público, **sem justificativa**



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

- 2.6.1** Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, constante do item acima, o Prefeitura Municipal de Taquarituba poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.8** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constante no item 2.7.
- 2.9** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

### **3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado imprerivelmente das **00:00h do dia 05/09/2025 até as 23:59h do dia 15/09/2025** via:
- a) Digitalizado **por “upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



fiscal “Iedor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;

- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

#### **4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1** Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
  - b) a pessoa com deficiência – PcD;
  - c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2** A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição das **00:00h do dia 05/09/2025 até as 23:59h do dia 15/09/2025**.
- 4.3** Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término deste período, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br).
- 4.3.1** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4** A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1** A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2** A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3** A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6** O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7** O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **19/09/2025**, no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.

#### **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

- 5.1** A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **00:00h do dia 05/09/2025 até as 23:59h do dia 15/09/2025, (horário de Brasília/DF)**, no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.3.
- 5.2** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que se enquadrar em alguma hipótese da Lei Federal n.º 13.656/2018:



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



- 5.2.1.** Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- 5.3** Para fins da comprovação da condição **de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**
- 5.3.1** Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO V**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- 5.3.2** Comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no sítio eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>
- 5.3.3** Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, o Instituto Unique, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social, o qual a renda não poderá ultrapassar de meio salário mínimo vigente.
- 5.3.3.1** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor, não sendo aceito tão somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.4** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
- 5.5** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
- 5.6** Não será concedida isenção da taxa de inscrição do candidato que:
- a) Deixar de efetuar a solicitação pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto do apresentado neste Edital;
  - b) Não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste edital;
  - c) Não assinar ou não enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição;
  - d) Enviar a documentação comprobatória e as declarações em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
  - e) Omitir ou falsear informações;
  - f) Fraudar ou falsificar documentos.
- 5.7** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
- 5.8** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia **19/09/2025**, no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.
- 5.9** O candidato cujo pedido de isenção for deferido estará automaticamente inscrito no Concurso Público.
- 5.10** O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.11** Após a fase recursal, o candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição não for deferido poderá efetivar sua inscrição no Concurso Público emitindo e pagando o boleto nos termos dos subitens 2.3.1 e 2.3.2.
- 5.12** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 5.

## **6 DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

### **6.1 Das Provas e da Avaliação de Títulos:**

- 6.1.1** O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Níveis**), avaliação de Títulos (**Classificatória / Nível Superior**), conforme discriminado a seguir:



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Fundamental**) / de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Médio**) / de 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, incluídas todas as disciplinas e títulos (**Nível Superior**).
- b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**, dependendo do Cargo e Nível de Escolaridade.
- e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **fundamental, médio, técnico e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
- f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

- 6.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.
- 6.1.3 Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.4 O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.1.5 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 6.1.6 **Avaliação de Títulos**
- 6.1.7 **Da prova de Títulos:**
- 6.1.8 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VII** deste Edital.
- 6.1.9 Somente haverá Prova de Títulos para os Cargos de **Nível Superior**, conforme estabelecido no **ANEXO I**.
- 6.1.10 Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
- 6.1.11 Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 05/09/2025 até as 23h59m do dia 05/10/2025, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato \*pdf.
- 6.1.12 A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 6.1.13 A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 6.1.14 No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VII**.
- 6.1.15 Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VII** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VII** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 6.1.16 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 6.1.17 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 6.1.18 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



- 6.1.19** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 6.1.20** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 6.1.21** Fica facultada a Prefeitura Municipal de Taquarituba ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 6.1.22** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 6.1.23** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 6.1.24** Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

**7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

**7.1.1 DATA PROVÁVEL: 26/10/2025– DOMINGO.**

**7.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Taquarituba/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 17/10/2025, mediante publicação no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.**

**7.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

| Período da Manhã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período da Tarde                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU<br>AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS<br>ASSISTENTE CONTÁBIL<br>ASSISTENTE EDUCACIONAL<br>BIOQUÍMICO<br>CALHEIRO<br>DESENHISTA<br>EDUCADOR/CUIDADOR<br>ELETRICISTA MECÂNICO<br>FONOAUDIÓLOGO<br>JARDINEIRO<br>MÉDICO NEUROLOGISTA<br>MÉDICO OFTALMOLOGISTA<br>MÉDICO VETERINÁRIO<br>MONITOR DE CORTE E COSTURA<br>PEDREIRO<br>SERVENTE<br>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU<br>TÉCNICO DE ESPORTES<br>TESOUREIRO | AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR<br>CARPINTEIRO<br>CONTADOR<br>COORDENADOR PEDAGÓGICO<br>ELETRICISTA PREDIAL<br>ENCANADOR HIDRAULICO<br>ENGENHEIRO CIVIL<br>LAVADOR<br>MESTRE DE OBRAS<br>PINTOR<br>PSICOPEDAGOGO<br>SERRALHEIRO<br>SUPERVISOR DE CONVÊNIOS |

**7.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

**7.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo o horário.

**7.4** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

**7.5** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas,



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

- 7.6** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 7.7** Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, obrigatoriamente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.
- 7.9** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.9.1** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 7.9.2** Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 7.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 7.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 7.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.14** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.15** Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.16** **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 7.17** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

**7.21 DAS PROVAS PRÁTICAS**

- 7.22** As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de “**CALHEIRO,**



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**CARPINTEIRO, CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DESENHISTA, ELETRICISTA MECÂNICO, ELETRICISTA PREDIAL, ENCANADOR HIDRÁULICO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR DE CORTE E COSTURA, PEDREIRO, PINTOR e SERRALHEIRO”.**

- 7.23** Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 6.1.2 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:

**TABELA 7.1**

| Cargo                       | Quantidade de candidatos convocados |                         |       |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------|
|                             | Ampla Concorrência                  | Pessoas com deficiência | TOTAL |
| CALHEIRO                    | 20                                  | 2                       | 22    |
| CARPINTEIRO                 | 20                                  | 2                       | 22    |
| CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU | 20                                  | 2                       | 22    |
| DESENHISTA                  | 10                                  | 1                       | 11    |
| ELETRICISTA MECÂNICO        | 20                                  | 2                       | 22    |
| ELETRICISTA PREDIAL         | 20                                  | 2                       | 22    |
| ENCANADOR HIDRÁULICO        | 20                                  | 2                       | 22    |
| ENGENHEIRO CIVIL            | 10                                  | 1                       | 11    |
| MÉDICO VETERINÁRIO          | 10                                  | 1                       | 11    |
| MONITOR DE CORTE E COSTURA  | 20                                  | 2                       | 22    |
| PEDREIRO                    | 20                                  | 2                       | 22    |
| PINTOR                      | 20                                  | 2                       | 22    |
| SERRALHEIRO                 | 20                                  | 2                       | 22    |

**7.24 CALHEIRO**

- 7.24.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de CALHEIRO, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função, mediante identificação e análise de elementos construtivos, estruturais e materiais utilizados no serviço.
- 7.24.2** A avaliação consistirá em comprovar conhecimento dos materiais, ferramentas e EPI's (Equipamento de Proteção Individual), realizar a medição de um trecho simulado de cobertura, executar/simular o corte, dobra e montagem de uma calha metálica de 2 metros de comprimento (perfil tipo "calha meia-cana")., com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 7.24.3** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do material utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

**TABELA 7.2**

| Cargo    | Critério de Avaliação                             | Pontos |
|----------|---------------------------------------------------|--------|
| CALHEIRO | Conhecimento de EPI's                             | 20     |
|          | Conhecimentos de materiais                        | 20     |
|          | Conhecimento de ferramentas                       | 20     |
|          | Simulação de medição de cobertura                 | 20     |
|          | Executar/Simular corte, dobra e montagem de calha | 20     |
| Total    |                                                   | 100    |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**7.25 CARPINTEIRO**

- 7.25.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de CARPINTEIRO, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função, mediante identificação e análise de elementos construtivos, estruturais e materiais utilizados no serviço.
- 7.25.2** A avaliação consistirá em comprovar conhecimento dos materiais, ferramentas e EPI's (Equipamento de Proteção Individual), conhecimento de percentual e níveis de caimento de cobertura, executar/simular a montagem de uma estrutura simples em madeira, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 7.25.3** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do material utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

**TABELA 7.3**

| <b>Cargo</b>       | <b>Critério de Avaliação</b>                                  | <b>Pontos</b> |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>CARPINTEIRO</b> | Conhecimento de EPI's                                         | 20            |
|                    | Conhecimentos de materiais                                    | 20            |
|                    | Conhecimento de ferramentas                                   | 20            |
|                    | Simulação de percentual e níveis de cobertura                 | 20            |
|                    | Executar/Simular montagem de uma estrutura simples em madeira | 20            |
| <b>Total</b>       |                                                               | <b>100</b>    |

**7.26 CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU**

- 7.26.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função. O candidato deverá realizar a condução de um veículo de emergência em percurso previamente definido, efetuando verificações de segurança, manobras e procedimentos de direção defensiva, simulando situação de urgência e observando a legislação de trânsito vigente. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.4:**

| <b>Cargo</b>         | <b>Critério de Avaliação</b>                    | <b>Pontos</b> |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| <b>Condutor SAMU</b> | Verificação de segurança e checklist do veículo | 20            |
|                      | Condução defensiva e respeito ao CTB            | 30            |
|                      | Manobras e percurso dentro do tempo             | 30            |
|                      | Postura e conduta em simulação de emergência    | 20            |
| <b>Total</b>         |                                                 | <b>100</b>    |

**7.27 DESENHISTA**

- 7.27.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de DESENHISTA, é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função. O candidato receberá um croqui ou esquema técnico contendo medidas e deverá elaborar o respectivo desenho técnico em escala, atendendo às normas da ABNT aplicáveis, demonstrando clareza, legibilidade e proporção correta. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.5:**

| <b>Cargo</b>      | <b>Critério de Avaliação</b>               | <b>Pontos</b> |
|-------------------|--------------------------------------------|---------------|
| <b>Desenhista</b> | Interpretação do enunciado/croqui          | 20            |
|                   | Aplicação de medidas, escalas e proporções | 30            |
|                   | Clareza, legibilidade e normas ABNT        | 30            |
|                   | Acabamento e organização                   | 20            |
| <b>Total</b>      |                                            | <b>100</b>    |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**7.28 ELETRICISTA MECÂNICO**

**7.28.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de ELETRICISTA MECÂNICO é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.6:**

| <b>Cargo</b>                | <b>Critério de Avaliação</b>                | <b>Pontos</b> |
|-----------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| <b>Eletricista Mecânico</b> | Interpretação de diagrama/esquema           | 20            |
|                             | Montagem correta do circuito/equipamento    | 30            |
|                             | Diagnóstico e correção de falhas            | 30            |
|                             | Organização, segurança e uso de ferramentas | 20            |
| <b>Total</b>                |                                             | <b>100</b>    |

**7.29 ELETRICISTA PREDIAL**

**7.29.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de ELETRICISTA consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações elétricas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.7**

| <b>Cargo</b>               | <b>Critério de Avaliação</b>    | <b>Pontos</b> |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>ELETRICISTA PREDIAL</b> | Conhecimento de EPI's           | 20            |
|                            | Conhecimentos de materiais      | 20            |
|                            | Conhecimento de ferramentas     | 20            |
|                            | Execução de um serviço elétrico | 40            |
| <b>Total</b>               |                                 | <b>100</b>    |

**7.30 ENCANADOR HIDRÁULICO**

**7.30.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de ENCANADOR HIDRÁULICO consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações hidráulicas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.8**

| <b>Cargo</b>                | <b>Critério de Avaliação</b>      | <b>Pontos</b> |
|-----------------------------|-----------------------------------|---------------|
| <b>ENCANADOR HIDRÁULICO</b> | Conhecimento de EPI's             | 20            |
|                             | Conhecimentos de materiais        | 20            |
|                             | Conhecimento de ferramentas       | 20            |
|                             | Execução de um serviço hidráulico | 40            |
| <b>Total</b>                |                                   | <b>100</b>    |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**7.31 ENGENHEIRO CIVIL**

**7.31.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.9**

| <b>Cargo</b>            | <b>Critério de Avaliação</b>                | <b>Pontos</b> |
|-------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| <b>Engenheiro Civil</b> | Interpretação de planta ou dados fornecidos | 20            |
|                         | Dimensionamento e cálculos básicos          | 30            |
|                         | Fundamentação técnica e normas ABNT         | 30            |
|                         | Clareza, objetividade e apresentação        | 20            |
| <b>Total</b>            |                                             | <b>100</b>    |

**7.32 MÉDICO VETERINÁRIO**

**7.32.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de MÉDICO VETERINÁRIO é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.10**

| <b>Cargo</b>              | <b>Critério de Avaliação</b>                  | <b>Pontos</b> |
|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>Médico Veterinário</b> | Execução de exame clínico/simulação           | 25            |
|                           | Identificação do diagnóstico preliminar       | 25            |
|                           | Definição de conduta/prescrição               | 25            |
|                           | Cuidados com assepsia, biossegurança e manejo | 25            |
| <b>Total</b>              |                                               | <b>100</b>    |

**7.33 MONITOR DE CORTE E COSTURA**

**7.33.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de MONITOR DE CORTE E COSTURA é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.11**

| <b>Cargo</b>                   | <b>Critério de Avaliação</b>                    | <b>Pontos</b> |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| <b>Monitor Corte e Costura</b> | Interpretação do molde e preparação do material | 20            |
|                                | Corte correto e uso das ferramentas             | 25            |
|                                | Costura, montagem e funcionamento da peça       | 35            |
|                                | Acabamento, estética e organização              | 20            |
| <b>Total</b>                   |                                                 | <b>100</b>    |

**7.34 PEDREIRO**

**7.34.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de PEDREIRO de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**TABELA 7.12**

| <b>Cargo</b>    | <b>Critério de Avaliação</b>        | <b>Pontos</b> |
|-----------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>PEDREIRO</b> | Conhecimento de EPI's               | 20            |
|                 | Conhecimentos de materiais          | 20            |
|                 | Conhecimento de ferramentas         | 20            |
|                 | Execução de um serviço em alvenaria | 40            |
| <b>Total</b>    |                                     | <b>100</b>    |

**7.35 PINTOR**

**7.35.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de PINTOR de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: formas de preparo de uma superfície para pintura, escolha da tinta correta, conhecimento de ferramentas, e ainda, conhecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), entre outras atividades correlatas ao cargo. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.13**

| <b>Cargo</b>  | <b>Critério de Avaliação</b>     | <b>Pontos</b> |
|---------------|----------------------------------|---------------|
| <b>PINTOR</b> | Conhecimento de EPI's            | 20            |
|               | Conhecimentos de materiais       | 20            |
|               | Conhecimento de ferramentas      | 20            |
|               | Execução/Simulação de um serviço | 40            |
| <b>Total</b>  |                                  | <b>100</b>    |

**7.36 SERRALHEIRO**

**7.36.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de SERRALHEIRO de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: conhecimento de materiais, conhecimento de ferramentas, conhecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), execução/simulação de uma peça metálica, entre outras atividades correlatas ao cargo. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

**TABELA 7.14**

| <b>Cargo</b>       | <b>Critério de Avaliação</b>     | <b>Pontos</b> |
|--------------------|----------------------------------|---------------|
| <b>SERRALHEIRO</b> | Conhecimento de EPI's            | 20            |
|                    | Conhecimentos de materiais       | 20            |
|                    | Conhecimento de ferramentas      | 20            |
|                    | Execução/Simulação de um serviço | 40            |
| <b>Total</b>       |                                  | <b>100</b>    |

**8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1 Da Classificação Provisória**

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

**8.2 Da Classificação Final**

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática e nota final.

**8.2.1** A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Títulos e Prova Prática.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**8.3 Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
- c) Do resultado provisório.

**9.2** A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**9.3** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

**9.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.5** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

## **10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**10.1** A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.

**10.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a quem compete à designação do local de trabalho.

**10.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.

**10.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

**10.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “CONCURSO” DO SITE da Prefeitura Municipal de Taquarituba e publicação no “Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba”, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**Cópia da documentação pessoal autenticada em cartório ou com autenticidade eletrônica:**

- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE VOTAÇÃO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO NASCIMENTO/CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS/DEPENDENTES;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- Nº PIS/PASEP;
- HISTÓRICO ESCOLAR;
- DIPLOMA NÍVEL UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO;
- CARTEIRA DO ÓRGÃO REGULAMENTADOR;
- RESERVISTA;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES (cargos específicos de Auxiliar de Educador/Cuidador e Educador/Cuidador);

**Cópia simples:**

- CNIS (INSS);
- RESCISÃO EMPREGO ANTERIOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CARTÃO SUS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO CANDIDATO E FILHOS/DEPENDENTES;
- CPF DOS DEPENDENTES;
- DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS DEPENDENTES;
- CARTEIRA TIPO SANGUÍNEO;

**10.6** Para fins de contratação poderá ser apresentado protocolos dos documentos exigidos.

**10.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

**11.2** O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 11.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

**11.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Taquarituba durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.5 deste Edital.

**11.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

**11.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

**11.6** Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas;
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

- 11.7 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba [www.Taquarituba.sp.gov.br](http://www.Taquarituba.sp.gov.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.**
- 11.8** O extrato/resumo deste Edital será publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
- 11.9** Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.
- 11.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 11.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.12** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação nos sites [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba, podendo a Comissão do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 11.13 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Taquarituba.**
- 11.14** Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Conteúdo Programático das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- 11.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 11.16** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 11.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.18** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Concurso Público.
- 11.19** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 11.20** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 11.21** Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de Taquarituba, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 11.22** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Taquarituba a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**



**12 DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1** Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.2** Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12.3** O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**Taquarituba/SP, 04 de setembro de 2025.**

**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Taquarituba

|                                                                                  |                                                                                                                               |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Prefeitura Municipal de Taquarituba</b></p> <p><b>Estado de São Paulo</b></p> <p><b>Concurso Público nº 01/2025</b></p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

### NIVEL FUNDAMENTAL (Anexo I-A)

| CARGO       | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS | VENCIMENTO (R\$) | TAXA INSCRIÇÃO (R\$) | Disciplinas da Prova Objetiva<br>Duração da Prova: 3h00m | Número de Questões | Peso |
|-------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|------|
| Servente    | 05          | 40H                   | Ensino Fundamental            | R\$ 1.809,85     | R\$ 20,00            | Conhecimentos Específicos                                | 10                 | 5,00 |
|             |             |                       |                               |                  |                      | Língua Portuguesa                                        | 5                  | 4,00 |
| Lavador     | 01          | 40H                   | Ensino Fundamental            | R\$ 1.809,85     | R\$ 20,00            | Matemática                                               | 5                  | 3,00 |
| Jardineiro  | 01          | 40H                   | Ensino Fundamental            | R\$ 1.809,85     | R\$ 20,00            | Conhecimentos Gerais e Atualidades                       | 5                  | 3,00 |
| Calheiro    | 02          | 40H                   | Ensino Fundamental            | R\$ 2.570,80     | R\$ 20,00            | Totais                                                   | 25                 | 100  |
| Serralheiro | 02          | 40H                   | Ensino Fundamental            | R\$ 2.882,74     | R\$ 20,00            |                                                          |                    |      |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**NÍVEL MÉDIO (Anexo I-B)**

| CARGO                         | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL                      | NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS                                                                                                                                                             | VENCIMENTO (R\$) | TAXA INSCRIÇÃO (R\$) | Disciplinas da Prova Objetiva<br>Duração da Prova: 3h00m | Número de Questões | Peso       |
|-------------------------------|-------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Assistente Educacional        | 03          | 40H                                        | Ensino médio completo                                                                                                                                                                     | R\$ 2.021,44     | R\$ 40,00            | Conhecimentos Específicos                                | 10                 | 5,00       |
| Monitor de Corte e Costura    | 01          | 40H                                        | Ensino médio completo                                                                                                                                                                     | R\$ 2.665,43     | R\$ 40,00            | Língua Portuguesa                                        | 10                 | 3,00       |
| Desenhista                    | 01          | 40H                                        | Ensino Médio e formação em Desenho Técnico na Área Urbanística, de Arquitetura, ou de Engenharia Civil; Conhecimento prévio em software de CAD (Computador Aided Design)                  | R\$ 2.665,43     | R\$ 40,00            | Matemática                                               | 5                  | 2,00       |
|                               |             |                                            |                                                                                                                                                                                           |                  |                      | Conhecimentos Gerais e Atualidades                       | 5                  | 2,00       |
| Mestre de Obras               | 01          | 40H                                        | Ensino médio completo                                                                                                                                                                     | R\$ 2.882,74     | R\$ 40,00            | <b>Totais</b>                                            | <b>30</b>          | <b>100</b> |
| Encanador Hidráulico          | 02          | 40H                                        | Ensino médio ou técnico na área                                                                                                                                                           | R\$ 2.882,74     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Técnico em Enfermagem Samu    | 01          | 40H*                                       | Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN                                                                                                                                         | R\$ 3.700,73     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Condutor Socorrista Samu      | 01          | 40H*                                       | Ensino Médio, CNH classe D e curso de transporte de passageiros                                                                                                                           | R\$ 2.570,80     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Eletricista Predial           | 02          | 40H                                        | Ensino médio ou técnico na área                                                                                                                                                           | R\$ 2.882,74     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Carpinteiro                   | 01          | 40H                                        | Ensino médio completo                                                                                                                                                                     | R\$ 2.570,80     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Pedreiro                      | 01          | 40H                                        | Ensino médio completo                                                                                                                                                                     | R\$ 2.570,80     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Pintor                        | 01          | 40H                                        | Ensino médio completo                                                                                                                                                                     | R\$ 2.570,80     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Educador/Cuidador             | 05          | 40H /sujeito a escala de trabalho de 12x36 | Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência pelo período mínimo de seis meses; carteira nacional de habilitação categoria B ou superior. | R\$ 2.665,43     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |
| Auxiliar de Educador/Cuidador | 08          | 40H /sujeito a escala de trabalho de 12x36 | Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência pelo período mínimo de seis meses; carteira nacional de habilitação categoria B ou superior. | R\$ 2.021,44     | R\$ 40,00            |                                                          |                    |            |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

|                                |    |     |                                          |              |           |  |  |  |
|--------------------------------|----|-----|------------------------------------------|--------------|-----------|--|--|--|
| Eletricista Mecânico           | 01 | 40H | Ensino médio ou técnico na área          | R\$ 2.882,74 | R\$ 40,00 |  |  |  |
| Agente de Controle de Endemias | 01 | 40H | Ensino médio ou técnico na área de saúde | R\$ 3.036,00 | R\$ 40,00 |  |  |  |

**\*sujeito a escala de carga horária 12/36, conforme LC 304/2022**



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-C)**

| CARGO                   | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS                                                                               | VENCIMENTO (R\$) | TAXA INSCRIÇÃO (R\$) | Disciplinas da Prova Objetiva<br>Duração da Prova: 3h00m | Número de Questões | Peso       |
|-------------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Técnico de Esportes     | 02          | 40H                   | Curso Superior de Bacharelado em Educação Física Registro no CONFEF/CREF                                    | R\$ 3.834,61     | R\$ 60,00            | Conhecimentos Específicos                                | 15                 | 2,50       |
| Coordenador Pedagógico  | 10          | 40H                   | Ensino Superior Completo em Pedagogia com exigência de 4 anos de efetivo exercício do magistério            | R\$ 5.350,14     | R\$ 60,00            | Língua Portuguesa                                        | 10                 | 2,50       |
|                         |             |                       |                                                                                                             |                  |                      | Matemática                                               | 10                 | 2,50       |
|                         |             |                       |                                                                                                             |                  |                      | Conhecimentos Gerais e Atualidades                       | 5                  | 2,50       |
| Psicopedagogo           | 01          | 40H                   | Curso Superior em Pedagogia – Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica | R\$ 5.091,91     | R\$ 60,00            | Títulos                                                  | ---                | 10         |
| Tesoureiro              | 01          | 40H                   | Cursos Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia e afins com registro nos órgãos de classe    | R\$ 7.669,21     | R\$ 60,00            | <b>Totais</b>                                            | <b>40</b>          | <b>110</b> |
| Supervisor de Convênios | 01          | 40H                   | Nível Universitário em Administração, Direito, Engenharias, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.      | R\$ 3.834,61     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Fonoaudiólogo           | 01          | 30H                   | Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe (CREFONO)                                    | R\$ 5.751,91     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Bioquímico              | 01          | 40H                   | Curso Superior em Bioquímica e registro no órgão de classe (CRQ)                                            | R\$ 7.669,21     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Médico Veterinário      | 01          | 40H                   | Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe.                                      | R\$ 7.669,21     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Engenheiro Civil        | 01          | 40H                   | Curso Superior em Engenharia Civil e registro no órgão da Classe (CREA)                                     | R\$ 7.669,21     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Médico Neurologista     | 01          | 10H                   | Curso Superior em Medicina com especialização em neurologia e registro no órgão de classe (CRM)             | R\$ 5.919,89     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Médico Oftalmologista   | 01          | 10H                   | Curso Superior em Medicina com especialização em oftalmologia e registro no órgão de classe (CRM)           | R\$ 5.919,89     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Assistente Contábil     | 01          | 40H                   | Ensino Superior completo                                                                                    | R\$ 3.496,56     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |
| Contador                | 01          | 40H                   | Curso Superior e Ciências Contábeis, com registro no CRC                                                    | R\$ 7.669,21     | R\$ 60,00            |                                                          |                    |            |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

|                                                                                        |                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Nível Médio ou Técnico na área da Saúde | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 3.036,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Executar ações de intervenções ambientais para minimizar os riscos à saúde, através de medidas ativas, visando o combate e/ou controle de vetores, hospedeiros e das zoonoses, tais como: a preparação e aplicação de produtos químicos, produtos biológicos e alternativos, a remoção manual dos mesmos quando for o caso, investigação e trabalho de campo com demais equipamentos disponíveis no Município; Operar máquinas e equipamentos para aplicação de produtos químicos, devidamente orientados e treinados; Desenvolver atividades educativas de orientação sobre saúde e meio ambiente junto à população em residências e escolas; Preencher planilhas e formulários; Vistoriar e elaborar relatórios, atualização de mapas e preenchimento de notificações; Realizar busca ativa de casos potenciais de doenças transmissíveis, com eventual apoio e encaminhamento de pacientes; Colaborar em pesquisas, inquéritos, investigação epidemiológica e entomológica, campanhas e outros eventos; Informar e preparar a comunidade, casas e comércios, quando necessário, anteriormente e/ou posteriormente à aplicação química para controle de vetores e zoonoses; Realizar controle casa a casa, quando necessário; vistoriar pontos estratégicos e imóveis especiais com respectivas medidas de intervenção; Atender demandas e denúncias provenientes de órgãos de controle relacionadas às zoonoses; Desenvolver ações integradas com os Agentes Comunitários de Saúde; Registrar e digitar a atualização cadastral de todos imóveis vistoriados, das suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Prefeitura de Taquarituba; Desenvolver outras atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**Cargo: ASSISTENTE CONTÁBIL**

|                                                         |                                          |                     |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito para o Cargo:</b> Ensino Superior Completo | <b>Carga horária:</b> 40 horas/semanais. | <b>R\$ 3.496,56</b> |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Realizar atividades de natureza multifuncional a fim de fornecer auxilia na execução de trabalhos de contabilidade da administração municipal relativas à sua área de habilitação profissional. Elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; prestar assistência em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais e aos profissionais desta Prefeitura Municipal; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional. Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional em que estiver habilitado, elaboração de escrituração de operações contábeis, demonstrativos de bens e planos de contas orçamentários e financeiros, elaboração de balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios, elaboração de demonstrativos de despesas e custeio por unidade orçamentária; exame de empenhos, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando as despesas em elemento próprio; realização de controles contábeis, financeiros e orçamentários; execução das atividades contábeis submetidas ao acompanhamento e controles do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, auxiliar o contador nos serviços contábeis. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos. Alimentar o sistema contábil utilizado pela Prefeitura Auxiliar na organização do arquivo morto dos documentos inerentes à sua função. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**Requisito para o Cargo:** Ensino Médio Completo

**Carga horária:** 40 horas/semanais.

**R\$ 2.021,44**

**Atribuições do cargo:** Executar serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação e higiene; executar atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;

auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento a mesa; controlar os horários de repouso das crianças, preparando o ambiente, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; realizar outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; promover a socialização, o desenvolvimento emocional e o aprendizado através de jogos, brincadeiras e outras atividades; participar em atividades como passeios, visitas e eventos que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças; desenvolver o atendimento ao aluno com deficiência nas escolas, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica bem como aqueles que, excepcionalmente, necessitem de apoio para as atividades escolares; o atendimento do Profissional de Apoio será prestado de acordo com as especificidades de cada aluno na Unidade Escolar, sendo preferencialmente 01 (um) Profissional de apoio escolar para no mínimo 03 (três) alunos por período; poderá ocorrer o agendamento dos atendimentos fora das dependências escolares ou atividades extracurriculares desde que relacionadas à escola e demais alunos da classe, mediante autorização dos pais, responsáveis e direção da unidade escolar; realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula; garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado as funções inerentes ao cargo; executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene; facilitar a socialização do aluno durante o intervalo e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; o auxílio na administração de medicamento via oral, somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao Profissional de apoio escolar controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos. Deverá retirar o aluno da sala de aula, oferecer o medicamento durante o período prescrito e retornar o aluno à sala de aula; estimular e ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; estimular a independência; estimular a integração do aluno com os colegas e as atividades extracurriculares; desestimular a agressividade (quando houver); observar e relatar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos); preencher a Ficha de Rotina Diária do Profissional de Apoio escolar descrevendo o atendimento prestado aos alunos; informar ao responsável da unidade escolar as ocorrências excepcionais relacionadas ao aluno; reconhecer as situações referentes ao aluno que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: o socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais ocorrências deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;

**CUIDAR DA SAÚDE DO ALUNO:**

- Observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
- Observar a qualidade do sono;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

- d) Lidar com comportamentos compulsivos;
- e) Acompanhar o aluno se necessário em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
- f) Relatar orientação médica aos responsáveis;
- g) Seguir orientação de profissionais da saúde;
- h) Observar sinais vitais;
- i) Relatar condições de saúde aos profissionais e/ou responsáveis;
- j) Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
- k) O Profissional de Apoio também poderá ser responsável pelo monitoramento de transporte escolar para acompanhar, zelar pela segurança e auxiliar os alunos durante o trajeto entre suas residências e a unidade escolar. Atuará dentro do veículo escolar, garantindo o embarque e desembarque seguro dos alunos, promovendo a disciplina, prestando apoio ao motorista e comunicando à escola ou aos responsáveis quaisquer ocorrências relevantes durante o transporte.

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:**

Nível Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência pelo período mínimo de seis meses; carteira nacional de habilitação categoria B ou superior.

**Carga Horária:**

40 horas/semanais/sujeito a escala de trabalho de 12x36

**R\$ 2.021,44**

**Atribuições do cargo:** Auxiliar às funções do Cuidador Institucional a executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças e adolescentes em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência das crianças e adolescentes; Preparar e servir refeições orientando sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como de higiene pessoal na hora da alimentação; Ajudar a servir leite, suco de frutas, ou outras bebidas. Acompanhar as crianças em passeios para tomar sol, distraí-las com atividades de recreação. Realizar a limpeza e organização das dependências internas e externas da instituição de acolhimento; Realizar a lavagem das roupas dos acolhidos, bem como as roupas de cama, mesa e banho; Cuidar da higiene das crianças; Promover atividades recreativas diversas no pátio ou na classe com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes; Oferecer água às crianças, lembrando-as para ir aos sanitários em intervalos regulares e em seguida, lavar as mãos; auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente; Apoiar a preparação da criança e adolescente para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**Cargo: BIOQUÍMICO**

**Requisito para o Cargo:** Curso Superior em Bioquímica e Registro no órgão da Classe (CRQ)

**Carga Horária:**  
40 horas/semanais

R\$ 7.669,21

**Atribuições do cargo:** Efetuar análises laboratoriais, tendo em vista a prestação de serviços à comunidade no que se refere à saúde, colaborando com programas de saúde pública; realizar exames laboratoriais empregando equipamentos e substâncias apropriadas, de acordo com técnicas adequadas. Efetuar a interpretação e avaliação dos resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Zelar pela manutenção, aferição e calibração dos equipamentos do laboratório, tendo em vista a efetividade do seu trabalho. Supervisionar o controle de estoque, a armazenagem e validade de materiais e reagentes usados no laboratório. Efetuar registro dos exames realizados e providenciar seu arquivamento. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; elaborar estudos, emitir relatórios, laudos e pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional. Executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**Cargo: CALHEIRO**

**Requisito para o Cargo:** Ensino Fundamental Completo

**Carga horária:**  
40 horas semanais.

R\$ 2.570,80

**Atribuições do cargo:** Levantar e quantificar materiais necessários para a execução de serviços de calhas e rufos; dimensionar o local de instalação e definir os recursos humanos e ferramentas adequadas; estabelecer cronograma de trabalho; confeccionar, montar, instalar, ajustar e reparar calhas, rufos, condutores, dutos e demais peças metálicas utilizadas em coberturas e sistemas de escoamento pluvial, de acordo com normas técnicas e projetos estabelecidos; cortar, dobrar, moldar e soldar chapas metálicas com o uso de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos; realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas de captação e condução de águas pluviais; subir em telhados sempre que necessário para a instalação, inspeção ou reparo dos sistemas; identificar e corrigir infiltrações e falhas estruturais; interpretar plantas e croquis; zelar pela conservação das ferramentas e do local de trabalho; seguir normas de segurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); liberar estruturas e sistemas após os devidos testes e ajustes; executar outras atividades correlatas à função, sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: CARPINTEIRO**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:** Nível Médio

**Carga Horária:**  
40 horas/semanais

R\$ 2.570,80

**Atribuições do cargo:** Construir e consertar estruturas e objetos de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; Fazer e montar esquadrias de madeira, portas, divisórias e janelas; envernizar e pintar móveis e estruturas de madeira; Construir e montar andaimes, coretos e palanques, reparar madeiramentos, carrocerias de caminhões, etc; colocar cabos em ferramentas; solicitar suprimentos de equipamentos de carpintaria, operar máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeiras, desempenadeiras e outras, como também, zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar caibramentos e desencaibramentos, ensecadeiras e escoramentos em geral; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU**

|                                                                                                                |                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Ensino Médio, CNH classe D e curso de transporte de passageiros | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 2.570,80</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Atuar nas Unidades Móveis como condutor socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Executar tarefas correlatas de suporte à equipe de saúde, Atender às solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contatos com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender às determinações do superior imediato; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade e seus horários de chegada aos plantões determinados; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de capacitação, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar de reuniões convocadas pela Prefeitura, executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: CONTADOR**

|                                                                                                                            |                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no órgão de classe (CRC) | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 7.669,21</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração contábil e fiscal, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários. Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos. Emitir pareceres sobre assunto de sua especialidade e estudos dentro de sua área de atuação; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; assinar fatos e atos contábeis; acompanhar a legislação tributária; prestar assessoria fiscal, organizar e executar os serviços gerais de contabilidade municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional,



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

manusear equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Realizar análises, orientações, planejamentos, inspeções e controles na área tributária; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do contador; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional das ciências contábeis; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do Contador; assistir aos conselhos municipais sob a ótica contábil e fiscal quando solicitado. Acompanhar e responder aos controles e alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Alimentar os sistemas contábeis pertinentes; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

|                                                                                                     |                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisitos:</b> Formação em Pedagogia com exigência de 4 anos de efetivo exercício do magistério | <b>Carga horária:</b><br>40 horas semanais. | <b>R\$ 5.350,14</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Orientar o processo ensino aprendizagem, identificando os problemas educacionais; realizar trabalhos de orientação profissional; orientar os professores com relação à abordagem dos conteúdos; identificar casos de desajustes sociais e efetivar encaminhamentos dos mesmos; atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; elaborar e aplicar princípios e técnicas psicopedagógicas institucionais a fim de promover o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno; identificar através da triagem psicopedagógica as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; proceder e orientar o redimensionamento de ações pedagógicas nos casos de dificuldades de aprendizagem escolar e ou familiar; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivos e sociais e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; melhorar as relações de trabalho entre docentes, pais e comunidade; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprios de psicopedagogia; utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; propor novos métodos de planejamento pedagógico, ensino e avaliação; prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes, com respeito à sua área de atuação, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade do ensino; prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; planejar e executar pesquisas realizadas a compreensão do processo ensino aprendizagem; criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; realizar diagnóstico institucional; proceder a observações e registros do aluno em sala de aula; ajudar os alunos a adquirirem bons hábitos de vida, tanto no campo intelectual, moral, social, como no da higiene, saúde física e mental; orientar os alunos para um amadurecimento positivo diante da vida; fornecer programas educacionais para manejo de classe, para desenvolvimento de habilidades dos alunos com déficit de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas classes comuns, criando assim, novas estratégias de ensino e de aprendizagem; participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos diversos, principalmente aqueles que promovem a participação da família na escola; realizar cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional, inteirando-se das ferramentas tecnológicas disponíveis para melhor desempenho das funções exercidas nas atividades relacionadas ao trabalho; acompanhar o processo evolutivo institucional; participar de treinamentos na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                               |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Cargo: DESENHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |                     |
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Ensino Médio e formação em Desenho Técnico na Área Urbanística, de Arquitetura, ou de Engenharia Civil; Conhecimento prévio em software de CAD (Computador Aided Design)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Carga horária:</b> 40 horas semanais.                                      | <b>R\$ 2.665,43</b> |
| <p>Desenhar e detalhar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho; Efetuar cálculos trigonométricos, topográficos, geométricos e aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto, de acordo com a orientação técnica; Desenvolver desenhos de projetos, de acordo com a orientação técnica, utilizando softwares compatíveis, de acordo com os cálculos efetuados para apresentar as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra; Submeter os desenhos desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções necessárias; Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos em edificações; Executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Reproduzir manualmente desenhos policrômicos, representando cada cor separadamente e reunindo as diferentes partes do desenho para possibilitar a respectiva gravação; Transportar os desenhos aos clichês de madeira ou aos cilindros de impressão, colocando-os na posição exata e comprimindo-os manualmente para permitir sua utilização nas etapas seguintes; Retocar os tons e as cores da cópia a ser reproduzida, adicionando detalhes ou cores às chapas de impressão fotográficas ou litográficas, para obter o efeito desejado; Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar como preposto, quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p> |                                                                               |                     |
| <b>CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                               |                     |
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Nível Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência pelo período mínimo de seis meses; carteira nacional de habilitação categoria B ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais/sujeito a escala de trabalho de 12x36 | <b>R\$ 2.665,43</b> |
| <p><b>Atribuições do cargo:</b> Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças e adolescentes em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência das crianças; Ajudar a servir leite, suco de frutas, ou outras bebidas. Acompanhar as crianças em passeios para tomar sol, distraíndo-as com atividades de recreação. Ajudar a servir as refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como de higiene pessoal na hora da alimentação; Cuidar da higiene das crianças; Controlar os horários de repouso das crianças e adolescentes, inclusive no período noturno; Promover atividades recreativas diversas no pátio ou na classe com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes; Oferecer água às crianças, lembrando-as para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |                     |



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

ir aos sanitários em intervalos regulares e em seguida, lavar as mãos; auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente; Anotar ocorrências em livro e/ou formulário próprio; Auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento da criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Apoiar a preparação da criança e adolescente para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: ELETRICISTA MECÂNICO**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:**  
Nível Médio ou Técnico na área

**Carga Horária:**  
40 horas/semanais

**R\$ 2.882,74**

**Atribuições do cargo:** Planejar serviços de instalação e manutenção elétrica em veículos, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; Efetuar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas, veículos em equipamentos, diagnosticando os defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando peças e componentes, simulando e testando o funcionamento dos mesmos; Contribuir para a conservação do meio ambiente e local de trabalho, preocupando-se com as sucatas ferrosas e/ou resíduos escorridos e/ou derramados no chão, bem como descartando o filtro de óleo no local correto; atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas que apresentam defeitos na parte elétrica quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais; solicitar a orientação do supervisor imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Desmontar, montar, instalar e dar manutenção nos equipamentos elétricos dos veículos e máquinas pesadas; Trabalhar com motores de partida, alternador, entre outros; Testar o funcionamento das máquinas, equipamentos e sistemas de operação, Limpar peças, se necessário utilizando equipamentos e produtos para este fim; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário

**Cargo: ELETRICISTA PREDIAL**

**Requisito para o Cargo:** Ensino Médio ou Técnico na Área

**Carga horária:**  
40 horas semanais.

**R\$ 2.882,74**

**Atribuições do cargo:** Levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; dimensionar local de execução do serviço e número de ajudantes necessários; estabelecer cronograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; instalar e dar manutenção na iluminação pública, incluindo operar máquinas e equipamentos para este fim; instalar dutos de acordo com as normas técnicas; enfiar condutores elétricos nos dutos; instalar quadros de distribuição de circuitos; seguir padrões de medição; instalar pontos de luz conforme solicitado; balancear cargas do circuito de distribuição; testar as instalações elétricas; fazer medições elétricas; instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; instalar motores elétricos; emendar condutores elétricos; soldar condutores elétricos; interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; identificar os defeitos; preparar equipamentos para a manutenção; selecionar ferramentas e materiais; corrigir defeito de máquinas, equipamentos e outros; testar funcionamento de máquinas, equipamentos e outros; fazer ensaios elétricos dos equipamentos: liberar máquina, equipamento, estabelecimento, setor, para operação e/ou funcionamento após manutenção. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: ENCANADOR HIDRAULICO**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:** Ensino  
Médio ou Técnico na Área

**Carga Horária:**  
40 horas/semanais

**R\$ 2.882,74**

**Atribuições do cargo:** Instalar, reparar, conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

|                                                                                                                        |                                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Superior em Engenharia Civil e registro no órgão da classe (CREA) | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 7.669,21</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Análise, aprovação de projetos de construção, loteamentos, desmembramentos e emissão de Alvará de Construção e Habite-se; Elaboração de projetos e acompanhamento de obras objeto de convênios com outras esferas governamentais; desenvolver atividades gerais de supervisão, coordenação e orientação técnica; realizar estudos, planejamento, projetos, análises, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos; estudos de viabilidade técnico-econômica; elaborar orçamentos; assistências e assessoria; direção, execução, fiscalização e condução de obras e serviços técnicos; condução de equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de desenhos técnicos, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamento, sistema de transportes, saneamento, rios, canais, drenagem, calçamento de ruas e obras de saneamento urbano e rural; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; elaboração e projetos hidrossanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes; realização dos cálculos dos projetos elaborados; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; Manter-se atualizado sobre a legislação Federal, Estadual e Municipal no seu ramo de atuação; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

|                                                                                                                         |                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão da classe (CREFONO) | <b>Carga Horária:</b> 20 horas/semanais | <b>R\$ 5.751,91</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento necessário para possibilitar o aperfeiçoamento ou a reabilitação da fala, em conformidade com especialista da área médica. Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, em conformidade com especialista da área médica. Encaminhar o cliente para especialista fornecendo informações quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar ou reabilitar o cliente. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Participar de equipes multiprofissionais para identificar distúrbios de linguagem, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; realização de terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação ora, escrita e audição; realização de trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaboração em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; realização de vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fonoaudiólogo; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CARGO: JARDINEIRO**

|                                                                   |                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Ensino Fundamental | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 1.809,85</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Cuidar da manutenção das áreas verdes do município. Operar máquinas roçadeiras, trituradores, micro tratores e máquinas de cortar grama, e equipamentos para capinagem e poda de árvores e arbustos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; Executar serviços de jardinagem em geral e tarefas inerentes a cultivo de mudas de árvores e plantas em viveiros ao ar livre ou em estufas; Efetuar a distribuição de plantas, o adubamento e o respectivo plantio de jardins e áreas verdes; Aplicar inseticidas, herbicidas e fungicidas para a preservação da vida das plantas; Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; Capinar, implantar, manter e reformar jardins; Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Implantar e manter gramados Preparar e apresentar relatórios escritos quando solicitado; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Colaborar na limpeza organização do local de trabalho executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: LAVADOR**

|                                                                   |                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Ensino Fundamental | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 1.809,85</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Executar tarefas de lavagem de veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa; Efetuar a limpeza das partes inferiores; Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado; Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos, troca de óleo e filtros, assim como a verificação de nível dos mesmos e engraxar as máquinas rodoviárias e veículos; Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos; Cuidar do local de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o horário de trabalho, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; atendo-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamentos de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Participar de treinamentos que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua a área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

|                                                                                                                                                |                                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Superior em Medicina com especialização em neurologia e registro no órgão de classe (CRM) | <b>Carga Horária:</b> 10 horas/semanais | <b>R\$ 5.919,89</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Clinicar e medicar pacientes dentro da sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado o indicado, ainda que teve sido solicitado ou consentido pelo paciente ou o seu representante legal; levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; elaborar e/ou preencher formulários próprios de programas municipais, estaduais e federais; participar como membro da junta médica pericial quando devidamente indicado; manter-se atualizado frequentemente quanto as condutas médicas contemporâneas; realizar vistoria perícia,



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:**

Curso Superior em Medicina com especialização em oftalmologia e registro no órgão de classe (CRM)

**Carga Horária:**

**10 horas/semanais**

**R\$ 5.919,89**

**Atribuições do cargo:** Clinicar e medicar pacientes dentro da sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismo, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas de olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados realizados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir o diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a usando a doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro das atividades afins; planejar organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superior imediato.

**Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**

**Requisito para o Cargo:** Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão da classe

**Carga horária: 40**  
horas semanais.

**R\$ 7.669,21**

**Atribuições do cargo:** Executar atividades especializadas de nível superior relativas à Medicina Veterinária, envolvendo conhecimentos técnicos e práticos, com ações de planejamento, organização, coordenação, execução, controle, avaliação, vistoria, perícia, elaboração de pareceres e laudos, além de ministrar cursos, palestras e acompanhar projetos na área. Atuar em prol da Saúde Pública, do bem-estar animal e da defesa sanitária, exercendo clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Realizar cirurgias, especialmente procedimentos de esterilização/castração de animais, tanto em caráter individual quanto em campanhas públicas. Prestar suporte técnico e atendimento clínico a animais vinculados a entidades parceiras, como ONGs de proteção animal, promovendo ações integradas de saúde e bem-estar. Desenvolver ações de acompanhamento, atendimento e fiscalização do Canil Municipal. Planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar a assistência técnico-sanitária aos animais. Prestar assistência técnica a pecuaristas, incluindo melhoramento genético e inseminação artificial. Supervisionar as condições sanitárias em locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal. Elaborar laudos, pareceres e atestados técnicos, apoiar a criação de legislações pertinentes, realizar acompanhamento estatístico da pecuária municipal, orientar criadores sobre boas práticas de manejo, saúde e reprodução dos animais, e colaborar em exposições pecuárias. Atuar na prevenção de zoonoses e na defesa da fauna, especialmente no controle da exploração de animais silvestres. Poderá, quando necessário, atuar tecnicamente em unidades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, como frigoríficos, por meio de parcerias intermunicipais ou consórcios públicos, exercendo a fiscalização e a responsabilidade técnica conforme as normas sanitárias vigentes. Responder tecnicamente por atividades relacionadas à área profissional, realizar perícias técnico-legais, manter-se atualizado profissionalmente e colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: MESTRE DE OBRAS**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:**  
Ensino Médio

**Carga Horária:**  
**40 horas/semanais**

**R\$ 2.882,74**

**Atribuições do cargo:** Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais,



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições; Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quando à execução dos trabalhos; Executar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto; Fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto;. Verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias; Exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre conservação de material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes; Aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: MONITOR DE CORTE E COSTURA**

|                                                            |                                         |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Nível Médio | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 2.665,43</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Ministras aulas de corte e costura, trabalhos manuais, tricô e outras, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a fim de que desenvolvam atividades relacionadas ao ensino de uma profissão e orientação ocupacional; Selecionar os materiais e técnicas adequadas ao treinamento, acompanhar o desenvolvimento dos participantes; Elaborar relatório de avaliação dos participantes e das atividades desenvolvidas nas atividades; Participar da elaboração de programas a serem desenvolvidos e seu respectivo calendário; Propor novas áreas de atividades artesanais; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações aos interessados e usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de atuação; operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades laborais. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: PEDREIRO**

|                                                            |                                         |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Nível Médio | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 2.570,80</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para receber instalações elétricas; orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos. Construir gavetas, jazigos e tampas de concreto; verificar as características do túmulo para orientar-se na melhor maneira de execução do trabalho; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que o auxiliam; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando o superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar o bom andamento dos trabalhos; acompanhar a guarda e conservação dos materiais utilizados nos serviços típicos da classe, solicitando as providências necessárias para sua conservação, a fim de evitar danos e perdas; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; utilizar os equipamentos necessários para o exercício de suas atividades inclusive de informática, telefonia e preencher fichas, requisições e formulários. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CARGO: PINTOR**

|                                                            |                                         |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Nível Médio | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 2.570,80</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Executar serviços de pintura interna e externa, preparando previamente as superfícies e tintas, raspando, limpando, amassando e cobrindo com camadas de tintas, utilizando pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos, a fim de proteger, conservar e manter em condições de uso os próprios municipais; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando o superior imediato qualquer irregularidade ou avaria, a fim de que seja providenciado o reparo em tempo hábil a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos; treinar o pessoal por quem responde orientando e fazendo demonstrações das operações e tarefas a serem executadas, para obter o rendimento desejado na execução dos trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; pintar o desenho ou motivo assinalado, recobrando-os com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos, para produzir o cartaz ou letreiro; executar serviços de pintura em placas de trânsito, aplicando uma ou mais camadas de tinta no material, para conseguir o efeito desejado; colaborar na execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posição, medidas e estado da estrutura, para determinar as necessidades de material e emprego de andaimes; utilizar os equipamentos necessários para o exercício de suas atividades inclusive de informática, telefonia e preencher fichas, requisições e formulários. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**Cargo: PSICOPEDAGOGO**

|                                                                                                                                             |                                          |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito para o Cargo:</b> Curso Superior em Pedagogia – Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. | <b>Carga horária:</b> 40 horas semanais. | <b>R\$ 5.091,91</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Orientar o processo ensino aprendizagem, identificando os problemas educacionais; realizar trabalhos de orientação profissional; orientar os professores com relação à abordagem dos conteúdos; identificar casos de desajustes sociais e efetivar encaminhamentos dos mesmos; atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; elaborar e aplicar princípios e técnicas psicopedagógicas institucionais a fim de promover o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno; identificar através da triagem psicopedagógica as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; proceder e orientar o redimensionamento de ações pedagógicas nos casos de dificuldades de aprendizagem escolar e ou familiar; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivos e sociais e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; melhorar as relações de trabalho entre docentes, pais e comunidade; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprios de psicopedagogia; utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; propor novos métodos de planejamento pedagógico, ensino e avaliação; prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes, com respeito à sua área de atuação, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade do ensino; prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; planejar e executar pesquisas realizadas a compreensão do processo ensino aprendizagem; criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; realizar diagnóstico institucional; proceder a observações e registros do aluno em sala de aula; ajudar os alunos a adquirirem bons hábitos de vida, tanto no campo intelectual, moral, social, como no da higiene, saúde física e mental; orientar os alunos para um amadurecimento positivo diante da vida; fornecer programas educacionais para manejo de classe, para desenvolvimento de habilidades dos alunos com déficit de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas classes comuns, criando assim, novas estratégias de ensino e de aprendizagem; participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos diversos, principalmente aqueles que promovam a participação da família na escola; realizar cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional, inteirando-se das ferramentas tecnológicas disponíveis para melhor desempenho das funções exercidas nas atividades relacionadas ao trabalho; acompanhar o processo evolutivo institucional;



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

participar de treinamentos na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Cargo: SERRALHEIRO**

**Requisito para o Cargo:** Ensino Fundamental Completo

**Carga horária:** 40  
horas semanais.

**R\$ 2.882,74**

**Atribuições do cargo:** Levantar e quantificar o material necessário para execução dos serviços; dimensionar o local de trabalho e a quantidade de ajudantes necessários; estabelecer cronograma de execução; organizar equipamentos, máquinas e ferramentas; confeccionar, montar, instalar e reparar estruturas metálicas como grades, portões, esquadrias, corrimãos, suportes e dutos, de acordo com normas técnicas e orientações superiores; realizar cortes, dobras, soldagens, lixamento e acabamento em peças metálicas; interpretar croquis, plantas e desenhos técnicos; operar máquinas específicas da serralheria; realizar manutenção preventiva e corretiva em estruturas metálicas de prédios e equipamentos públicos; preparar o ambiente e os materiais para manutenção; selecionar e utilizar corretamente ferramentas e EPIs; identificar e corrigir defeitos em estruturas metálicas; testar estabilidade e segurança das peças produzidas ou reparadas; zelar pela conservação do local de trabalho, dos equipamentos e materiais utilizados; liberar estruturas e equipamentos para uso após execução dos serviços; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário.

**Cargo: SERVENTE**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:** Ensino fundamental

**Carga horária:** 40  
horas semanais.

**R\$ 1.809,85**

**Atribuições do cargo:** Processar alimentos segundo especificação emanadas da Prefeitura; preparar alimentos para cozimento, separando-os lavando-os e picando-os; cozinhar alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; fazer limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo de alimentos; preparar mesas para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio na entrada e na saída de alunos, nos estabelecimentos de ensino; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos; preparar e servir merendas nas escolas públicas; distribuir as garrafas para os diversos órgãos da prefeitura; fazer o controle de estoque de café e açúcar, solicitar compra na falta de ingredientes para a copa; manter a água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; cuidar da higiene do seu ambiente de trabalho; proceder a limpeza dos prédios públicos; retirar o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas e vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá; limpar cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano e esponja; arrumar e limpar banheiros e toaletes, com papel higiênicos, toalhas e sabonetes; coletar lixo de depósitos, recolhendo em latões, para depositá-los na lixeira ou incinerador, remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; varrer o local determinado utilizando vassouras, reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, empregando carrinhos ou outras ferramentas, para posterior coleta, colher os montes de lixo despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilite a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo nos logradouros públicos e outros determinados pela administração; executar outras tarefas correlatas, etc.

**CARGO: SUPERVISOR DE CONVÊNIOS**

**Requisito de escolaridade para o Cargo:**  
Nível Universitário em Administração, Direito, Engenharias, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

**Carga Horária:** 40  
**horas/semanais** **R\$ 3.834,61**

**Atribuições do cargo:** Supervisionar os processos de convênios, acompanhando os repasses financeiros; gerenciar e acompanhar sob o ponto de vista contábil e financeiro a execução dos convênios e elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos pela Administração Municipal, controlando seus vencimentos, providenciando as suas alterações e adaptações, quando solicitado; instruir, encaminhar, receber e arquivar a documentação dos processos administrativos relativos aos convênios firmados pela Administração Municipal, bem como de garantias contratuais; acompanhar a administração dos recursos federais, estaduais e municipais através de conciliações bancárias e relatórios de controle emitidos pelos órgãos competentes; realizar a prestação



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

de contas obedecendo aos prazos e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos recursos aplicados; emitir pareceres, laudos ou relatórios quando solicitado dentro de suas áreas de atuação, e preencher e/ou alimentar os sistemas de controle os anexos das prestações de contas; prestar esclarecimentos, responder aos questionamentos, alertas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e acompanhar as auditorias "in loco"; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações aos interessados e usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de atuação; operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades laborais. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU**

|                                                                                                                    |                                         |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe (COREN) | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 3.700,73</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas por telemedicina; Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde do local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte das vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde; Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários; operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho Executar outras atividades inerentes sua área de atuação sempre solicitada ou necessário.

**CARGO: TÉCNICO DE ESPORTES**

|                                                                                                                              |                                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Superior de Bacharelado em Educação Física com inscrição no CONFEF/CREF | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 3.834,61</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Organizar e realizar eventos esportivos patrocinado pelo município ou através de parcerias. Acompanhar atletas nos eventos esportivos dos calendários municipal, regional, estadual e federal, desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas. Ensinar técnicas desportivas. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes. Instruir os atletas acerca dos princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas e participantes de atividades físicas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Estar presente, auxiliando e colaborando com os eventos, programas e projetos esportivos do Município. Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários. Operar os equipamentos necessários para o exercício de sua atividade e programas de informática. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

**CARGO: TESOUREIRO**

|                                                                                                                                                        |                                         |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>Requisito de escolaridade para o Cargo:</b> Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia e afins com registro nos órgãos de classe | <b>Carga Horária:</b> 40 horas/semanais | <b>R\$ 7.669,21</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|

**Atribuições do cargo:** Controlar receitas e efetuar pagamento de despesas da organização, registrando a entrada saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização, e responsabilizar-se pelos valores à sua guarda; Movimentar fundos, efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; Receber e recolher importâncias nos bancos e movimentar depósitos; Informar através de relatórios, laudos, pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; Efetuar pagamento de pessoal; Fornecer suprimentos para pagamentos externos; Confeccionar mapas e boletins de caixa, manuais ou eletrônicos; elaborar e manter atualizado a escrituração de movimento de caixa e bancos; prestar contas sobre suas atividades; movimentar contas bancárias da municipalidade e de Fundos Municipais; preencher e assinar cheques juntamente com o Prefeito ou quem oficialmente designado; conferir e rubricar livros e demonstrativos correlatos a tesouraria;



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

prestar atendimento ao público fornecendo-lhes as informações de serviço que estiverem ao seu alcance. Dirigir veículo oficial para exercer as atividades do cargo quando necessário. Alimentar os sistemas informatizados da municipalidade e atender aos requisitos dos órgãos de fiscalização e controle. Exercer atividades administrativas de registro, encaminhamento, arquivo, numeração, entre outras dos documentos sob sua responsabilidade e guarda. Utilizar e manusear os equipamentos eletrônicos, de telefonia, de impressão e fotocópias, entre outros necessários ao desempenho de suas atividades. Colaborar na limpeza de organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Calheiro, Jardineiro, Lavador, Serralheiro e Servente**

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

**ANEXO III.01B – MATEMÁTICA**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Calheiro, Jardineiro, Lavador, Serralheiro e Servente.**

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (seqüências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

**ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Calheiro, Jardineiro, Lavador, Serralheiro e Servente.**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

**ANEXO III.01D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Calheiro**

Materiais utilizados em calhas, rufos, condutores e dutos metálicos: tipos, propriedades e aplicações. Técnicas de medição, quantificação e dimensionamento para instalação de sistemas de captação e condução de águas pluviais. Ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos: uso, conservação e segurança. Processos de corte, dobra, moldagem e soldagem de chapas metálicas. Técnicas de confecção, montagem, instalação, ajuste e reparo de calhas, rufos e condutores. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de escoamento pluvial. Identificação e correção de infiltrações e falhas estruturais em coberturas. Leitura e interpretação de plantas, croquis e projetos. Normas técnicas aplicáveis à instalação e manutenção de sistemas de calhas e rufos. Normas de segurança no trabalho em altura e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Lei Orgânica do Município de Taquarituba.

**ANEXO III.01E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Jardineiro**

Técnicas de jardinagem; preparo, implantação, manutenção e reforma de jardins, canteiros e gramados; cultivo, produção, transplante e manejo de mudas e plantas ornamentais; preparo de substratos, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; adubação, irrigação e tratamentos culturais; podas, desbrotas, tutoramento e transplantes; controle de pragas e doenças em plantas ornamentais com uso adequado de inseticidas, herbicidas e fungicidas; coleta, seleção e beneficiamento de sementes e materiais propagativos; uso, manuseio, conservação e limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos de jardinagem (roçadeiras, tratores, cortadores de grama, trituradores e equipamentos de poda e capinagem); normas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva; noções de preservação ambiental; Lei Orgânica do Município de Taquarituba.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO III.01F – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Lavador**

Técnicas e procedimentos de lavagem interna e externa de veículos; limpeza de lataria, vidros, partes inferiores e demais componentes; utilização adequada de produtos, materiais e equipamentos de lavagem e polimento; técnicas de polimento e conservação da estrutura metálica; procedimentos básicos de troca de óleo, filtros, verificação e controle de níveis; lubrificação e engraxamento de veículos e máquinas rodoviárias; controle de estoque de materiais de limpeza e periodicidade da lavagem; organização e manutenção do local de trabalho; noções de segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cuidados na execução de tarefas com risco de acidentes; noções de manutenção preventiva; normas de higiene e conservação; atendimento a orientações superiores e participação em treinamentos relacionados às atividades da área. Lei Orgânica do Município de Taquarituba.

**ANEXO III.01G – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Serralheiro**

Materiais metálicos: tipos, propriedades e aplicações; técnicas de medição, marcação e dimensionamento; processos de corte, dobra, soldagem, lixamento e acabamento; confecção, montagem, instalação e reparo de estruturas metálicas como grades, portões, esquadrias, corrimãos, suportes e dutos; interpretação de croquis, plantas e desenhos técnicos; operação e manutenção de máquinas, ferramentas e equipamentos de serralheria; manutenção preventiva e corretiva em estruturas metálicas; identificação e correção de defeitos em peças e estruturas; testes de estabilidade e segurança; normas técnicas de fabricação e instalação; normas de segurança do trabalho e uso de EPIs; organização, conservação e limpeza do local de trabalho. Lei Orgânica do Município de Taquarituba.

**ANEXO III.01H – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Servente**

Noções de preparo, higienização e cocção de alimentos; manipulação e conservação de alimentos segundo normas de higiene e segurança alimentar; preparo e distribuição de refeições, merendas, café, chá e sucos; organização e manutenção de cozinhas, copas e refeitórios; regras básicas de etiqueta para preparo e organização de mesas; noções de controle de estoque e solicitação de materiais; técnicas de limpeza e conservação de ambientes, móveis, utensílios, vidros, banheiros e áreas comuns; coleta, separação e descarte de resíduos; varrição e remoção de lixo em prédios e logradouros públicos; uso adequado de materiais, utensílios, máquinas e equipamentos de limpeza; noções de segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); organização do ambiente laboral; noções de disciplina e apoio em atividades escolares e recreativas. Lei Orgânica do Município de Taquarituba.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**

**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ANEXO III.02A – LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:** Agente de Controle de Endemias, Assistente Educacional, Auxiliar de Educador/Cuidador, Carpinteiro, Condutor Socorrista do SAMU, Desenhista, Educador/Cuidador, Eletricista Mecânico, Eletricista Predial, Encanador Hidráulico, Mestre de Obras, Monitor de Corte e Costura, Pedreiro, Pintor e Técnico de Enfermagem SAMU.

1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor.
2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).
3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade;
4. sentido literal e sentido figurado.
5. Pontuação.
6. Concordâncias verbal e nominal.
7. Regência verbal.
8. Variantes linguísticas.
9. Ortografia oficial.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ANEXO III.02B – MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO**

**CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:** Agente de Controle de Endemias, Assistente Educacional, Auxiliar de Educador/Cuidador, Carpinteiro, condutor Socorrista do SAMU, Desenhista, Educador/Cuidador, Eletricista Mecânico, Eletricista Predial, Encanador Hidráulico, Mestre de Obras, Monitor de Corte e Costura, Pedreiro, Pintor e Técnico de Enfermagem SAMU.

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1<sup>ª</sup> grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ANEXO III.03C – ATUALIDADES**

**CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:** Agente de Controle de Endemias, Assistente Educacional, Auxiliar de Educador/Cuidador, Carpinteiro, Condutor Socorrista do SAMU, Desenhista, Educador/Cuidador, Eletricista Mecânico, Eletricista Predial, Encanador Hidráulico, Mestre de Obras, Monitor de Corte e Costura, Pedreiro, Pintor e Técnico de Enfermagem SAMU.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**

**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02A**

**Educador/Cuidador e Auxiliar de Educador/Cuidador**

Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. Estatuto da Criança e Adolescente. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02B**

**Agente de Controle de Endemias**

Noções de vigilância em saúde, epidemiologia e controle de endemias; identificação, prevenção e controle de vetores, hospedeiros e zoonoses; métodos de intervenção ambiental e uso de produtos químicos, biológicos e alternativos no combate a vetores; técnicas de aplicação de produtos e manuseio seguro de equipamentos; normas de biossegurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); investigação de campo, vistoria de imóveis, pontos estratégicos e imóveis especiais; preenchimento de formulários, planilhas, notificações e relatórios; utilização de mapas e sistemas informatizados do Ministério da Saúde e municipais; ações de educação em saúde e meio ambiente junto à comunidade; procedimentos de busca ativa de casos de doenças transmissíveis e encaminhamento de pacientes; apoio a pesquisas, campanhas e inquéritos epidemiológicos e entomológicos; ações integradas com a atenção básica em saúde; noções de organização do trabalho, ética profissional e atendimento à população. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02C**

**Assistente Educacional**

Noções de desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais; cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação e segurança da criança; organização da rotina escolar e controle de horários de repouso e alimentação; técnicas de recreação, socialização e promoção da autonomia; atividades pedagógicas e lúdicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança; apoio a alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais: locomoção, postura, acessibilidade, higiene, alimentação, administração de medicamentos conforme prescrição médica, acompanhamento em atividades escolares e extracurriculares; utilização de materiais de proteção individual e procedimentos de biossegurança; primeiros socorros básicos, observação e relato de alterações físicas e comportamentais; preenchimento de registros e fichas de acompanhamento; ética, responsabilidade e sigilo profissional; promoção da integração, autoestima, disciplina e valores sociais; apoio em transporte escolar: embarque, desembarque, segurança, disciplina e comunicação de ocorrências; noções de saúde preventiva, acompanhamento terapêutico e orientação de profissionais da saúde; trabalho em equipe no ambiente escolar; normas de segurança, higiene e organização do local de trabalho. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02D**

**Carpinteiro**

Materiais, técnicas e ferramentas de carpintaria; construção, montagem, conservação e reparo de estruturas e objetos de madeira; preparo e assentamento de assoalhos, tetos, telhados e formas de concreto; confecção e instalação de esquadrias, portas, divisórias e janelas de madeira; acabamento em madeira: lixamento, pintura e envernizamento; construção e montagem de andaimes, palanques, coretos e demais estruturas provisórias; reparos em madeiramentos diversos, carrocerias de veículos, pontes e pontilhões de madeira; cálculos e noções básicas de orçamentos em carpintaria; execução de caibramentos, desencaibramentos, ensecadeiras e escoramentos;



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

operação e manutenção de máquinas de carpintaria (serra circular, serra de fita, desempenadeira, furadeira, entre outras); normas de segurança aplicáveis à carpintaria, trabalho em altura e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); organização, limpeza e conservação do local de trabalho e dos equipamentos. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02E**

**Condutor Socorrista do SAMU**

Noções de direção defensiva, legislação de trânsito e Código de Trânsito Brasileiro; condução de veículos de urgência e emergência; noções de mecânica e manutenção preventiva de veículos; geografia urbana: conhecimento da malha viária e localização de estabelecimentos de saúde; técnicas de comunicação por rádio e telefone; preenchimento de formulários, planilhas e relatórios de serviço; protocolos e rotinas do atendimento pré-hospitalar; noções de suporte básico de vida e primeiros socorros: reanimação cardiopulmonar, controle de vias aéreas, imobilizações, transporte e remoção de vítimas; identificação e utilização de materiais e equipamentos de suporte à vida presentes nas unidades móveis; ética profissional, disciplina e postura no serviço público; preservação do patrimônio público; normas de biossegurança, higiene, limpeza e organização do ambiente e equipamentos; trabalho em equipe multiprofissional em situações de urgência e emergência; atendimento humanizado ao paciente e à população; Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02F**

**Desenhista**

Técnicas de desenho arquitetônico, urbanístico, topográfico e de engenharia civil; leitura, interpretação e elaboração de croquis, plantas, rascunhos e especificações técnicas; cálculos básicos aplicados ao desenho técnico (aritméticos, geométricos, trigonométricos e topográficos); desenvolvimento de desenhos técnicos e de projetos utilizando softwares específicos de desenho assistido por computador (CAD); normas técnicas aplicáveis a projetos gráficos e de engenharia; elaboração de desenhos de organogramas, fluxogramas, gráficos, painéis e documentos padronizados; técnicas de reprodução, adaptação, detalhamento e arquivamento de desenhos, plantas, mapas e projetos; noções de representação gráfica manual e digital; conservação e uso adequado de instrumentos, materiais e equipamentos de desenho; procedimentos administrativos relacionados à área de desenho técnico; noções de fiscalização e acompanhamento de contratos na área de atuação; elaboração de relatórios, pareceres e informes técnicos; normas de segurança e organização do trabalho em atividades de desenho técnico. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02G**

**Eletricista Mecânico**

Princípios de eletricidade e eletrônica aplicados a veículos e máquinas pesadas; leitura e interpretação de diagramas elétricos e manuais técnicos; instalação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos automotivos; diagnóstico e reparo de defeitos elétricos em veículos, máquinas e equipamentos; desmontagem, substituição, montagem, ajuste, lubrificação e teste de componentes elétricos e eletrônicos; funcionamento e manutenção de motores de partida, alternadores, sistemas de carga e ignição; utilização de ferramentas, instrumentos e equipamentos de teste e medição; normas de segurança do trabalho, higiene, limpeza, organização e biossegurança em serviços de manutenção elétrica; descarte correto de resíduos, peças e sucatas; atendimento a chamados de socorro elétrico em veículos e máquinas em operação; ética profissional, trabalho em equipe e cumprimento das normas e orientações superiores. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02H**

**Eletricista Predial**

Princípios de eletricidade e eletrônica aplicados às instalações prediais; leitura e interpretação de projetos, plantas e esquemas elétricos; dimensionamento de materiais, ferramentas e equipamentos; instalação e manutenção de sistemas de iluminação pública e predial; instalação de dutos, condutores, quadros de distribuição e pontos de luz conforme normas técnicas; balanceamento de cargas e distribuição de circuitos; medições e ensaios elétricos; instalação de comandos, controles e motores elétricos; emenda, soldagem e isolamento de condutores; diagnóstico e correção de defeitos em máquinas, equipamentos e sistemas elétricos; testes de funcionamento e liberação de



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

instalações; normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às instalações elétricas prediais; segurança do trabalho, prevenção de riscos elétricos, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, limpeza e descarte adequado de resíduos em serviços de manutenção elétrica. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02I**

**Encanador Hidráulico**

Princípios de hidráulica aplicados; leitura e interpretação de plantas e esquemas hidráulicos e sanitários; instalação, reparo e conservação de sistemas hidráulicos prediais e de saneamento; materiais, ferramentas e equipamentos utilizados em instalações hidráulicas e sanitárias; técnicas de corte, roscagem, soldagem e união de tubos; montagem e desmontagem de registros, válvulas, bombas, caixas d'água, conexões e demais componentes; instalação e manutenção de redes de abastecimento de água e de esgoto; detecção e reparo de vazamentos; sistemas de descarga e escoamento; normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às instalações hidráulicas e sanitárias; procedimentos de segurança do trabalho, prevenção de riscos, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, limpeza e descarte adequado de resíduos provenientes da manutenção hidráulica. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02J**

**Mestre de Obras**

Leitura e interpretação de plantas, projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; noções de escalas, gráficos e cortes; planejamento, organização e controle de obras, incluindo cronogramas, prazos, produtividade e qualidade; locação de obras e instalação de canteiro; gestão de equipes de trabalho, distribuição de tarefas, supervisão e controle da execução; controle e conservação de materiais, ferramentas e equipamentos; técnicas de execução, fiscalização e reparo em obras civis; normas de higiene, limpeza e organização em canteiros; normas de segurança do trabalho na construção civil e prevenção de acidentes; manutenção de máquinas e equipamentos; procedimentos de qualidade e produtividade na construção civil. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02K**

**Monitor de Corte e Costura**

Técnicas de corte, costura, modelagem, acabamento e ajustes de roupas; confecção de peças de vestuário e trabalhos artesanais como tricô e bordado; seleção e uso de materiais, tecidos, aviamentos e instrumentos de corte e costura; operação e manutenção básica de máquinas de costura e equipamentos correlatos; técnicas de ensino e didática para transmissão de conhecimentos em oficinas e cursos; elaboração de relatórios de atividades e avaliação de participantes; organização de programas e cronogramas de capacitação; noções de empreendedorismo e economia solidária aplicadas ao artesanato; atendimento e orientação aos usuários dos serviços; normas de segurança no uso de máquinas e ferramentas; organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02L**

**Pedreiro**

Leitura e interpretação de projetos, plantas e croquis; noções de desenho técnico aplicado à construção civil; materiais de construção – tipos, características, armazenamento e manuseio; preparo e aplicação de argamassa e concreto; técnicas de assentamento de tijolos, blocos, ladrilhos, azulejos, pisos, pedras e revestimentos; construção de alicerces, paredes, muros, pilares, bases e estruturas de concreto; execução de rebocos, contrapisos, revestimentos e acabamentos; técnicas de reparo, reforma e manutenção em prédios, pisos, calçadas, telhados e aparelhos sanitários; montagem de tubulações de apoio para instalações elétricas e hidráulicas; execução de gavetas, jazigos e tampas de concreto; ferramentas, equipamentos e máquinas utilizados na construção civil – uso, conservação e segurança; técnicas de medição e nivelamento; normas técnicas e de segurança aplicáveis à construção civil; uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, limpeza e conservação do local de trabalho e dos materiais; noções básicas de informática aplicadas ao preenchimento de fichas, requisições e formulários. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02M**

**Pintor**

Preparação de superfícies para pintura (raspagem, lixamento, limpeza, aplicação de massa e seladores); tipos de tintas, solventes, vernizes e materiais correlatos, seu preparo e aplicação; técnicas de pintura com pincel, rolo e pistola em diferentes superfícies (alvenaria, madeira, metal e concreto); conservação, organização e uso adequado de ferramentas e equipamentos; execução de letreiros, cartazes, desenhos, perspectivas e sinalização, incluindo pintura em placas de trânsito; noções de cálculo básico de materiais; normas de segurança e utilização de EPIs nos serviços de pintura; organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho; preenchimento de fichas, requisições e formulários relacionados às atividades. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III. 02N**

**Técnico de Enfermagem SAMU.**

Fundamentos de enfermagem aplicados ao atendimento pré-hospitalar; anatomia e fisiologia humana básica; atendimento pré-hospitalar móvel: conceitos, princípios, protocolos e regulação médica; suporte básico de vida e reanimação cardiorrespiratória; atendimento inicial em emergências clínicas, traumáticas, cirúrgicas, obstétricas, pediátricas e psiquiátricas; técnicas de imobilização, transporte e remoção de vítimas; utilização, manutenção e higienização de equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis em unidades móveis de urgência; organização, checklist diário, conservação e assepsia da ambulância e mochilas de atendimento; comunicação com a central de regulação médica; preenchimento de fichas, relatórios, cadastros e formulários; noções de informática aplicadas à enfermagem; legislação e ética profissional em enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Código de Ética de Enfermagem – Resolução COFEN nº 564/2017); biossegurança, precauções padrão e uso de EPIs; protocolos do Ministério da Saúde e do SAMU para atendimento pré-hospitalar. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

**Referências sugeridas**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência – SAMU 192**. Brasília: MS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. Brasília: MS.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). **Diretrizes de Suporte Básico de Vida (BLS)**. Última edição.
- COFEN. **Lei nº 7.498/1986** – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.
- COFEN. **Resolução nº 564/2017** – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- KAWAMOTO, E. E. **Enfermagem em Emergência e Urgência**. 2. ed. São Paulo: Manole.
- TIMBY, B. K. **Fundamentos de Enfermagem**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**

**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ANEXO III.03A – LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Contábil, Bioquímico, Contador, Coordenador Pedagógico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Supervisor de Convênios, Técnico de Esportes e Tesoureiro.**

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ANEXO III.03B – MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Contábil, Bioquímico, Contador, Coordenador Pedagógico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Supervisor de Convênios, Técnico de Esportes e Tesoureiro.**

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ANEXO III.03C – ATUALIDADES**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Contábil, Bioquímico, Contador, Coordenador Pedagógico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Supervisor de Convênios, Técnico de Esportes e Tesoureiro.**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**

**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03D**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Contábil**

Noções de contabilidade pública e privada; escrituração contábil e lançamentos financeiros; classificação e registro de documentos contábeis; elaboração de balanços, balancetes, demonstrativos e relatórios financeiros e orçamentários; controle de bens, despesas, custeio e unidades orçamentárias; exame de empenhos e verificação da disponibilidade orçamentária; análise e organização de arquivos e documentos contábeis; utilização de sistemas contábeis informatizados; cálculos contábeis, financeiros e orçamentários; elaboração de quadros, tabelas e relatórios contábeis; normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; atendimento e orientação a usuários de serviços públicos municipais; ética profissional, organização, disciplina e cumprimento das normas internas da administração pública; colaboração em atividades de suporte à contabilidade e controles financeiros municipais; Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03E**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Bioquímico**

Princípios de bioquímica e biologia molecular aplicados à saúde; técnicas de análises laboratoriais clínicas e toxicológicas; utilização, manutenção, calibração e aferição de equipamentos laboratoriais; manuseio de reagentes e materiais de laboratório, controle de estoque, armazenamento e validade; procedimentos de segurança, biossegurança e boas práticas laboratoriais; coleta, processamento, análise, interpretação e avaliação de exames laboratoriais para fins de diagnóstico clínico; registro, arquivamento e organização de dados e resultados; elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos; integração em equipe multiprofissional em programas de saúde pública e medicina preventiva; atendimento e orientação a usuários de serviços públicos de saúde; utilização de sistemas informatizados para registro e controle de informações laboratoriais; ética profissional, organização, disciplina e cumprimento das normas internas; Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03F**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Contador**

Princípios e normas de contabilidade pública e privada; legislação tributária, fiscal e previdenciária aplicável à administração pública; planejamento, supervisão e execução de registros contábeis e operações financeiras; classificação, avaliação e apropriação de despesas e custos de bens e serviços; elaboração, análise e assinatura de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios contábeis e financeiros; conciliação de contas e verificação de saldos; controle de execução orçamentária e financeira; organização e supervisão da escrituração contábil; assessoria contábil, fiscal e financeira a unidades organizacionais e órgãos municipais; emissão de pareceres, laudos técnicos e relatórios; acompanhamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; utilização de sistemas contábeis informatizados; execução de atividades burocráticas e de atendimento a usuários; ética profissional, organização, disciplina e cumprimento das normas internas; integração com demais setores da administração municipal; execução de atividades correlatas à função; Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03G**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Coordenador Pedagógico**

Educação contemporânea. Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica, da educação infantil e do ensino fundamental. Gestão participativa na escola. Educação Inclusiva. Gestão Escolar. Gestão escolar e Projeto Político-Pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. O Currículo escolar. Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. Gestão escolar e participação da família e comunidade escolar/escolares. Planejamento e realização de reunião pedagógica. Ética e cidadania no convívio escolar. História da educação no Brasil e no mundo. A trajetória da Gestão Escolar. Funcionamento escolar. Organização escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Tecnologia e gestão educacional. Gestão Pedagógica: Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. Desafios contemporâneos



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

da educação. Resolução de conflitos. Gestão Escolar e a política educacional atual. Organização e realização de reunião de pais. Educação especial e inclusão na escola. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Avaliação Institucional Escolar. Motivação do corpo docente e discente. Gestão Educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Estratégias para combater a evasão escolar. Estratégias para uma escola atrativa. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. Lei Complementar 124/2010 de 16/09/2010 (Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Taquarituba/SP). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreira-do-magisterio-taquarituba-sp>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03H**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Engenheiro Civil**

Planejamento, coordenação, supervisão e execução de obras e serviços de engenharia civil; elaboração, análise, aprovação e execução de projetos de edificações, saneamento, drenagem, calçamento, estradas, loteamentos e sistemas de transportes; elaboração de projetos hidrossanitários e de obras urbanas e rurais; execução de cálculos estruturais, orçamentários e de viabilidade técnico-econômica; direção e condução de equipes técnicas; fiscalização, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos; normas, regulamentações e legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à engenharia civil; execução de desenhos técnicos e interpretação de plantas, croquis e especificações técnicas; elaboração de orçamentos, cronogramas e planejamento de obras; atendimento e orientação a usuários de serviços públicos relacionados à área de engenharia civil; operação de equipamentos necessários ao desempenho das atividades; acompanhamento e execução de convênios com órgãos públicos; atualização profissional e tecnológica; execução de atividades administrativas, burocráticas e de organização do ambiente de trabalho; cumprimento da regulamentação profissional e realização de outras atividades correlatas à função. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03I**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Fonoaudiólogo**

Avaliação, diagnóstico, prevenção e reabilitação de distúrbios de comunicação oral, escrita e auditiva; identificação de problemas de fala, linguagem, voz, audição e expressão do pensamento verbalizado; aplicação de técnicas fonéticas, auditivas, de dicção, respiração funcional e empostação de voz; elaboração e execução de planos terapêuticos e programas de treinamento; emissão de pareceres, relatórios, laudos e atestados fonoaudiológicos; encaminhamento de pacientes a especialistas quando necessário; participação em equipes multiprofissionais e em programas de saúde pública e medicina preventiva; supervisão e orientação de atividades de reeducação e reabilitação fonoaudiológica; atuação em programas de seleção profissional e escolar; prestação de assessoria técnica em sua área de habilitação; realização de perícias, vistorias, avaliações e trabalhos correlatos; observância das normas de segurança e higiene do trabalho; execução de atividades administrativas e de atendimento aos usuários dos serviços públicos; operação de equipamentos e instrumentos necessários ao desempenho profissional; atualização técnica, científica e tecnológica na área de fonoaudiologia; colaboração na limpeza e organização do local de trabalho; execução de outras atividades inerentes à função. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03J**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Médico Neurologista**

- Semiologia neurológica: anamnese, exame físico neurológico e exames complementares.
- Doenças cerebrovasculares: diagnóstico, prevenção e tratamento.
- Epilepsias e crises convulsivas: diagnóstico diferencial e condutas terapêuticas.
- Cefaleias e algias craniofaciais: classificação, diagnóstico e manejo clínico.
- Transtornos do movimento: doença de Parkinson, distonias, tremores e outras síndromes extrapiramidais.
- Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla e doenças relacionadas.
- Doenças neuromusculares e da junção neuromuscular.
- Infecções do sistema nervoso central.
- Tumores do sistema nervoso central e manifestações neurológicas de neoplasias.
- Transtornos cognitivos e demências.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**

**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

- Urgências neurológicas: estado de mal epilético, acidente vascular cerebral, hipertensão intracraniana, meningites e encefalites agudas.
- Neurologia infantil: principais doenças do desenvolvimento neurológico, epilepsias e distúrbios motores.
- Neurologia e saúde pública: programas de prevenção, notificação compulsória e protocolos do SUS.
- Ética médica, responsabilidade profissional e legislação aplicada à prática médica.
- Protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e atualização científica em neurologia.
- Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**Referências Bibliográficas Sugeridas**

- ADAMS, R.D.; VICTOR, M.; ROPPER, A.H. **Princípios de Neurologia**. 11ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2020.
- ROWLAND, L.P.; PEDLEY, T.A. **Neurologia de Merritt**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – SUS**. Disponível em: <http://www.gov.br/saude>.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Código de Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217/2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03K**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Médico Oftalmologista**

- Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e senescência ocular.
- Semiologia oftalmológica: exame ocular, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e exames complementares.
- Pálpebras, aparelho lacrimal e lágrimas: alterações e patologias.
- Conjuntiva, córnea e esclerótica: doenças inflamatórias, degenerativas, infecciosas e traumáticas.
- Trato uveal: uveítes e patologias relacionadas.
- Cristalino: catarata e outras alterações.
- Corpo vítreo e retina: degenerações, descolamento, retinopatias vasculares e inflamatórias.
- Glaucoma: tipos, diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico.
- Estrabismo e distúrbios da motilidade ocular.
- Órbita: inflamações, fraturas e tumores.
- Neuro-oftalmologia: neuropatias ópticas, pupilas, vias visuais e motricidade ocular.
- Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas (diabetes, hipertensão, doenças autoimunes, infecciosas e metabólicas).
- Doenças imunológicas do olho.
- Tumores oculares e perioculares.
- Traumatismos oculares.
- Óptica e refração: ametropias, prescrição de lentes corretivas e princípios da adaptação.
- Oftalmologia preventiva e saúde ocular coletiva.
- Aspectos genéticos em oftalmologia.
- Oftalmologia pediátrica: doenças congênitas, estrabismos e alterações do desenvolvimento ocular.
- Urgências oftalmológicas.
- Ética médica e legislação aplicada à prática oftalmológica.
- Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em oftalmologia no âmbito do SUS.
- Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**Referências Bibliográficas Sugeridas**

- KANSKI, J.J.; BOWLING, B. **Oftalmologia Clínica: Uma Abordagem Sistemática**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
- YANOFF, M.; DUKER, J.S. **Oftalmologia**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – SUS**. Disponível em: <http://www.gov.br/saude>.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Código de Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217/2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03L**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Médico Veterinário**

Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e silvestres; planejamento, execução e controle de ações de saúde pública e bem-estar animal; procedimentos de esterilização/castração e atendimento clínico em campanhas e rotina individual; prevenção, diagnóstico e tratamento de zoonoses; fiscalização e supervisão sanitária em locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; assistência técnica a pecuaristas, incluindo melhoramento genético, inseminação artificial e boas práticas de manejo; elaboração de laudos, pareceres, atestados técnicos e relatórios; acompanhamento estatístico da produção animal; orientação sobre manejo, saúde, reprodução e defesa sanitária; participação em exposições pecuárias e programas de proteção animal; atuação em unidades de inspeção sanitária, fiscalização e responsabilidade técnica conforme normas legais vigentes; execução de perícias técnico-legais; desenvolvimento de ações educativas, cursos, palestras e orientação a entidades parceiras; observância de normas de segurança, higiene e ética profissional; utilização de equipamentos, instrumentos e tecnologias necessárias ao exercício profissional; execução de atividades administrativas, técnicas e de atendimento aos usuários; atualização técnico-científica contínua; colaboração na limpeza e organização do local de trabalho; Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**Referências sugeridas:**

- BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resoluções e normativas sobre exercício profissional.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Legislação sanitária e normas de inspeção de produtos de origem animal.
- CURSOS E MANUAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA: clínica médica, cirurgia veterinária, saúde pública e bem-estar animal.
- ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA: Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03M**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicopedagogo**

Aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Avaliação psicopedagógica institucional. Bases psíquicas da psicopedagogia. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo (conceitos e princípios). Didática geral e prática de ensino. Dificuldade de aprendizagem. Educação à distância (EAD). Educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Educação inclusiva. Educação sexual. Epistemologia e psicopedagogia. Epistemologia genética. Ética profissional. Fundamentos da psicopedagogia. Fundamentos neuropsicológicos. Fundamentos teóricos da psicolinguística. Gestão escolar. Intervenção psicopedagógica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Organização do trabalho psicopedagógico clínico. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicanálise e psicopedagogia. Psicomotricidade e a aprendizagem. Teoria e prática na avaliação psicopedagógica clínica. Teóricos e Teorias da aprendizagem. Lei Complementar 124/2010 de 16/09/2010 (Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Taquarituba/SP). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreira-do-magisterio-taquarituba-sp>



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03N**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Supervisor de Convênios**

Legislação aplicável a convênios, contratos de repasse e termos de parceria na Administração Pública; normas de direito administrativo e financeiro aplicadas à gestão de convênios; procedimentos de celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas; controle de prazos, alterações e aditivos; rotinas administrativas de instrução, arquivamento e controle de documentos; acompanhamento da execução contábil e financeira de convênios; conciliações bancárias e relatórios de controle; prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), prazos e procedimentos; elaboração de pareceres, relatórios e alimentação de sistemas de controle; atendimento a auditorias, alertas e recomendações de órgãos de fiscalização; normas de contabilidade pública, orçamento e finanças públicas (Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal); noções de sistemas eletrônicos de gestão de convênios (Siconv/Plataforma +Brasil e similares); princípios constitucionais da Administração Pública; organização, conservação e segurança de documentos. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03O**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Tesoureiro**

Controle e registro de receitas e despesas; movimentação e conferência de fundos; execução de pagamentos internos e externos; elaboração, conferência e análise de mapas, boletins de caixa e demonstrativos financeiros; escrituração de contas de caixa e bancos; preenchimento e assinatura de cheques; prestação de contas e relatórios financeiros; operação e alimentação de sistemas informatizados de tesouraria; execução de atividades administrativas de registro, encaminhamento, arquivamento e numeração de documentos; atendimento ao público e prestação de informações sobre serviços financeiros; movimentação de contas bancárias da municipalidade e de fundos municipais; observância de normas legais e procedimentos contábeis e financeiros; utilização e manutenção de equipamentos eletrônicos, de telefonia, informática e fotocópias; aplicação de procedimentos de auditoria, fiscalização e controle interno; responsabilidade sobre valores à guarda; execução de atividades correlatas à tesouraria e colaboração na limpeza e organização do local de trabalho; Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO III.03P**

**CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Técnico de Esportes**

Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho. Legislação relacionada ao esporte. Conhecimentos sobre Atletismo. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**

**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO**

**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Concurso Público nº 01/2025**  
**REQUERIMENTO**

**ASSUNTO:**

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:



Prefeitura Municipal de Taquarituba  
Estado de São Paulo  
Concurso Público nº 01/2025

unique  
INSTITUTO

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE  
TAXA DE INSCRIÇÃO

|                                                                    |                          |               |                            |          |                                            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------|--------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Taquarituba<br>Concurso Público nº 01/2025 |                          |               |                            |          |                                            |
| <b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                |                          |               |                            |          |                                            |
| NOME (Igual ao documento de Identidade)                            |                          |               |                            |          |                                            |
| ENDEREÇO (AV., RUA ...)                                            |                          |               |                            |          |                                            |
| NUMERO                                                             | COMPLEMENTO (APTO., BL.) |               | BAIRRO                     |          |                                            |
| CIDADE                                                             | CEP                      |               | UF                         | TELEFONE |                                            |
| E-MAIL                                                             |                          |               |                            |          |                                            |
| <b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>                                     |                          |               |                            |          |                                            |
| NUMERO                                                             |                          | ORGÃO EMISSOR |                            | UF       | DATA DE EMISSÃO                            |
| CPF                                                                | DATA DE NASC.<br>/ /     |               | SEXO<br>( ) MASC. ( ) FEM. |          | NACIONALIDADE<br>( ) BRASILEIRA ( ) OUTROS |
| <b>CARGO PRETENDIDO:</b>                                           |                          |               |                            |          |                                            |

**DECLARAÇÃO**

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **sob as penas da lei**, que estou **inscrito no CadÚnico** (informar o número de identificação social - NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

x \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Anexar declarações e os comprovantes, e enviar ao Instituto UNIQUE digitalizados por "upload" no momento da solicitação de isenção. As cópias de documentos deverão estar digitalizadas em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025**

| DATA       | HORÁRIO | ATIVIDADE                                                                                                                               |
|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/09/2025 | 18:00h  | <b>Publicação do Edital</b>                                                                                                             |
| 05/09/2025 | 00:00h  | <b>Início das Inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção</b>           |
| 15/09/2025 | 23:59h  | Encerramento do prazo para os pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção                               |
| 19/09/2025 | 18h     | Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção              |
| 20/09/2025 | 00:00h  | Início do prazo de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção       |
| 21/09/2025 | 23:59h  | Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção |
| 24/09/2025 | 18h     | Divulgação da análise de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção |
| 05/10/2025 | 23:59h  | <b>Encerramento das inscrições e entrega de Títulos</b>                                                                                 |
| 06/10/2025 | 23:59h  | <b>Último dia para pagamento do boleto de inscrição</b>                                                                                 |
| 10/10/2025 | 18h     | Publicação do Deferimento e Indeferimento Provisório das Inscrições gerais                                                              |
| 11/10/2025 | 00:00h  | Início do prazo de recursos sobre o indeferimento Provisório das Inscrições gerais                                                      |
| 12/10/2025 | 23:59h  | Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais                                                |
| 15/10/2025 | 18h     | Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais                                               |
| 17/10/2025 | 18h     | <b>Homologação das inscrições e Convocação para as Provas Objetivas de todos os cargos</b>                                              |
| 26/10/2025 | --      | <b>Realização das PROVAS OBJETIVAS</b>                                                                                                  |
| 27/10/2025 | 18h     | Publicação do Gabarito das provas objetivas de todos os cargos                                                                          |
| 28/10/2025 | 00:00h  | Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos                                                    |
| 29/10/2025 | 23:59h  | Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos                                              |
| 04/11/2025 | 18h-    | Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas de todos os cargos                                              |
|            |         | <b>Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas de todos os cargos</b>                                                       |
| 05/11/2025 | 00:00h  | Início do prazo de recursos do Resultado Provisório                                                                                     |
| 06/11/2025 | 23:59h  | Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório                                                                               |
| 12/11/2025 | 18h     | <b>Convocação para realização das Provas Práticas</b>                                                                                   |
| 16/11/2025 | ---     | <b>Realização das Provas Práticas</b>                                                                                                   |
| 19/11/2025 | 18h     | Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas                                                                              |
| 20/11/2025 | 00:00h  | Início do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas                                                        |
| 21/11/2025 | 23:59h  | Encerramento do prazo de recursos sobre a                                                                                               |

**DIVULGAÇÃO NO SITE:**

[www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e:

Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura de Taquarituba, e site da Prefeitura de Taquarituba

[www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Taquarituba**  
**Estado de São Paulo**  
**Concurso Público nº 01/2025**

**unique**  
INSTITUTO

|            |     |                                                                                                                          |  |
|------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|            |     | classificação provisória das Provas Práticas                                                                             |  |
| 26/11/2025 | 18h | Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Provas Práticas |  |
|            |     | <b>Divulgação do Resultado Final do Concurso Público 01/2025</b>                                                         |  |
| 27/11/2025 | 18h | <b>Homologação de Resultados</b>                                                                                         |  |

|                                                                                  |                                                                                                                               |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Prefeitura Municipal de Taquarituba</b></p> <p><b>Estado de São Paulo</b></p> <p><b>Concurso Público nº 01/2025</b></p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO VII – DAS PROVAS DE TÍTULOS

| <b>PROVA DE TÍTULOS</b><br><b>ENTREGA DOS TÍTULOS: (0h do dia 02/09/2025 às 23h59min do dia 02/10/2025)</b><br><b>PARA OS CARGOS: Assistente Contábil, Bioquímico, Contador, Coordenador Pedagógico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Veterinário, Psicopedagogo, Supervisor de Convênios, Técnico de Esportes e Tesoureiro.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PONTOS              | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                 | 10<br>(por título)  | 10 pontos        |
| II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                            | 5<br>(por título)   | 5 pontos         |
| III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/ a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 2<br>(por título)   | 4 pontos         |
| IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.                                                                                                                                                                                             | 0,5<br>(por título) | 1 ponto          |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     | <b>10</b>        |